

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, de empresa especializada para fornecimento de HORAS MÁQUINA DE EQUIPAMENTOS às secretarias municipais, no atendimento às demandas de execução de serviços em geral, até a data 24/03/26, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Horas máquina de equipamentos

Secretaria Requisitante: Secretaria de Obras e Infraestrutura

Órgão/Entidade: Município de Santa Cruz do Sul

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Obras e
Infraestrutura - SEOI

Responsável pela demanda: Francisco Carlos Smidt

Matrícula / ID funcional: 41937 – Secretário de Obras e
Infraestrutura

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul sofre com a falta de profissionais na área de operação de máquinas, bem como não possui escavadeira hidráulica de longo alcance. Em razão disso, esta Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEOI - justifica a necessidade de realização de certame licitatório para registrar preços de locação da ferramenta, seus respectivos operadores, incluindo combustíveis, lubrificantes e manutenção. O contrato será gerenciado pela SEOI, sob o regime de HORA/MÁQUINA, pelo sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do procedimento licitatório, a fim de atender a

Administração Pública Municipal, por um período até o dia 24/03/26, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas e que demandam da utilização de serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estão descritos no Termo de Referência, documento integrante do processo.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Existem empresas no mercado local, aptas a atenderem a contratação, tendo em vista ser um serviço corriqueiramente contratado pela administração municipal. A exemplo, as empresas Ditrevi Engenharia, Base Vias e Casa Nova.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de preços de locação de máquinas rodoviárias pesadas, contemplando seus respectivos operadores, incluindo combustíveis, lubrificantes e manutenção, para prestação de serviços execução de outras operações referentes a movimentação de solos e materiais, etc. O contrato será gerenciado pela SEOI, sob o regime de HORA/MÁQUINA, pelo sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do procedimento licitatório, a fim de atender a Administração Pública Municipal, por um período até o dia 24/03/26, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas e que demandam da utilização de serviços

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão apresentadas na planilha orçamentária. Foram tomadas como base as quantidades de cada secretaria solicitante.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

Os valores estão apresentados na planilha orçamentária e foram estimados em conformidade com o § 2º do Art. 23, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que é a ferramenta pela qual a Administração Pública define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia. Para os equipamentos não encontrados no SINAPI, utilizou-se o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual diante da falta de padronização e uniformização.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Sim. Possui contratação correlata do qual faziam parte do PE 017/25.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000004/2025
- Data de publicação no PNCP: 26/12/2024
- Id do item no PCA: 362

- Classe/Grupo: 12186
- Identificador da Futura Contratação: Não consta

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Prestação de serviços de desassoreamento etc.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando que a máquina será utilizados em diversos serviços, de diferentes secretarias, o que inviabiliza a previsão das características de cada um, essa verificação deverá ser realizada para cada serviço a ser executado, pela secretaria solicitante.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para o objeto supramencionado, por meio do competente processo licitatório.

15 – ANEXOS

Planilha Orçamentária Termo
de Referência

16 – RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Maiko Oliveira Ano

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 70.596

E-mail: maiko.ano@gmail.com

Despacho autoridade superior.

Com base nas informações apresentadas neste estudo técnico preliminar, autorizo a elaboração do projeto básico para a licitação da execução dos SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE ARROIOS RIO PARDINHO E ARROIO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS.

Santa Cruz do Sul, 20 de Agosto de 2025.

MAIKO OLIVEIRA ANO

Eng. Civil – CREA/SP-5069525609

e-mail: maiko.ano@gmail.com

Matrícula: 70596

FRANCISCO CARLOS SMIDT

Secretário Mun. de Obras e Infraestrutura